



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 119/91

O Prefeito Municipal de Barra de
São Francisco, Estado do Espírito
Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL/
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUIN-
TE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fran-
ciscuense ao ILMO.SR.Perly Cipriano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de/
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 05 de julho de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal